

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



CONTRATO Nº 20209008

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de JAGUARETAMA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CNPJ-MF, Nº 63.386.916/0001-41, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO, Presidente Câmara Mun. de Jaguarétama, residente na Sitio Manoel Lopes, portador do CPF nº 460.962.213-00 e do outro lado DIANA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA BEZERRA - ME, CNPJ 26.757.265/0001-22, com sede na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 583, CENTRO, Jaguarétama-CE, CEP 63480-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DIANA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA BEZERRA, residente na RUA PADRE SEBASTIÃO MARLENO, 125, CENTRO, Jaguarétama-CE, CEP 63480-000, portador do (a) CPF 484.829.513-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico para manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Jaguarétama

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044026	PASTA SUSPENSÃO C/FERRAGEM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
046032	ACUCAR CRISTAL - Marca.: MANA DO VALE	QUILO	80,00	2,750	220,00
046033	CAFE EM PÓ, EMBALAGEM 250GR - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	70,00	4,950	346,50
050049	PAPEL OFÍCIO A4 - Marca.: REPORT PREMIUM	RESMA	70,00	20,500	1.435,00
052051	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML, EMB/100UND. - Marca.: FC	PACOTE	50,00	2,990	149,50
052052	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, EMB/100UND. - Marca.: FC	PACOTE	40,00	1,500	60,00
052056	ESPONJA DE AÇO - PCT C/8 - Marca.: ASSOLAN	PACOTE	6,00	1,000	6,00
052061	PAPEL HIGIÊNICO, EMB/4UND. - Marca.: FLORAL	PACOTE	50,00	2,950	147,50
072045	ESPONJA F/LIMPEZA, DUPLA FACE - Marca.: BRILHUS	UNIDADE	15,00	0,400	6,00
072076	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	8,00	1,600	12,80
072081	LIMPA ALUMÍNIO - Marca.: LIMPA FACIL emb. 500ml	UNIDADE	10,00	1,700	17,00
072082	PEDRA SANITÁRIA - Marca.: Q-ODOR	UNIDADE	50,00	1,600	80,00
076160	PASTA FINA TRANSPARENTE COM GRAMPO - Marca.: TRILHO	UNIDADE	8,00	1,950	15,60
076189	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL /CAIXA - Marca.: COMPACT Caixa com 50 unidades	CAIXA	3,00	37,500	112,50
076433	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS	UNIDADE	2,00	24,950	49,90
076447	CHÁ DE CANELA EM CASCA - Marca.: NATUMILA	PACOTE	60,00	2,000	120,00
077070	SABÃO EM PÓ (EMB. 500 GR) - Marca.: BRILHANTE	PACOTE	10,00	4,250	42,50
077071	SACO P/ LIXO CAP. 100 LTS - Marca.: FC	PACOTE	50,00	1,900	95,00
078911	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO - Marca.: POLIBRAS CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 130MMX350MMX250MM.	UNIDADE	500,00	4,660	2.330,00
079476	TOALHA DE ROSTO - Marca.: AMANDA C. TEXTIL	UNIDADE	4,00	9,950	39,80
079483	ALCOOL EM GEL 500 ML - Marca.: ESTRELUX	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
079526	DESINFETANTE 2L - Marca.: QUASAR	UNIDADE	40,00	4,750	190,00
079536	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Marca.: YPÊ	UNIDADE	15,00	1,990	29,85
081237	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO G. - Marca.: ALGO BCM	UNIDADE	8,00	2,500	20,00
091282	MARCA TEXTO CX C/12 UND - Marca.: RADEX	CAIXA	2,00	18,000	36,00
091283	FITA P/EMPACOTAR 45X45 - Marca.: SCOTCH	UNIDADE	6,00	3,950	23,70
091294	FLANELA TAM. 29X49CM - Marca.: POPÓ	UNIDADE	8,00	1,500	12,00
091296	LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO (TIPO VEJA) 500ML - Marca.: VEJA	UNIDADE	7,00	3,950	27,65
091297	LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO (TIPO VEJA) 500ML				
091298	SABÃO EM BARRA EMB. PACOTE C/ 500X200CM - Marca.: YPÊ	PACOTE	5,00	7,800	39,00
091300	SABONETE EM BARRA EMB. 90GR - Marca.: EVEN	UNIDADE	10,00	1,250	12,50
091350	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UNIDADES - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	1,00	37,500	37,50
091351	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18ML - Marca.: TOQUE MÁGICO	TUBO	5,00	2,500	12,50
091354	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS - Marca.: A RQ PLAST	UNIDADE	4,00	3,950	15,80
091359	PEN DRIVE 8 GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	4,00	24,900	99,60
101399	TAPETE PARA PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	8,00	10,950	87,60
101410	SACO P/ LIXO 40 LITROS, EMB. PCT C/10 UND - Marca.: PACOTE	PACOTE	50,00	1,900	95,00
101415	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EMB. FRASCO DE 360ML - Marca.: FRASCO	FRASCO	20,00	10,950	219,00

AV. MARILÂNDIA, 81, CENTRO, JAGUARETAMA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



101424	ca.: BOM AIR AIR WICK				
111454	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAM: OFICIO	UNIDADE	100,00	0,500	50,00
111457	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, CAP. 25 FLS.	UNIDADE	2,00	8,950	17,90
111462	COLA EM BASTÃO, EMB. 34G - Marca.: CIS	UNIDADE	3,00	3,100	9,30
111465	ÁGUA SANITÁRIA, EMB C/1 LITRO - Marca.: VPÊ	GARRAFA	30,00	2,700	81,00
111466	VASOURA EM PLÁSTICO (TIPO ESCOVAO) - Marca.: NOVIÇA	UNIDADE	4,00	11,950	47,80
111467	COM CABO DE MADEIRA				
111467	PANO DE PRATO DIM. 45X75CM - Marca.: JARDIM TEXTIL	UNIDADE	14,00	2,500	35,00
111473	PILHA ALCALINA AA PCT. COM 4 UNIDADES - Marca.: RAYO	PACOTE	10,00	3,600	36,00
111478	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M - Marca.: DURE	ROLO	4,00	7,500	30,00
111479	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20 LITROS (RECARGA) - Marca.: NATIVA	GARRAFAO	150,00	4,500	675,00
111480	CHÁ DE ERVA EMB. PACOTE 20G - Marca.: CATUMILA	PACOTE	60,00	1,500	90,00
111482	PILHA ALCALINA AAA EMB. COM 2 UNIDADES - Marca.: PAN	CARTELA	50,00	6,000	300,00
111512	CLIPS 1/0 CX C/500G - Marca.: ACC	CAIXA	6,00	3,100	18,60
111513	PAPEL OFÍCIO A-4 40KG PCT. C/200FLS	PACOTE	40,00	18,950	758,00
111516	BORRACHA SLIM PONTEIRA BRANCA CX. C/100UN - Marca.: MERCUR	CAIXA	1,00	20,000	20,00
111519	RODO DE PLÁSTICO, 50CM, COM CABO DE MADEIRA - Marca.: RRPLAST	UNIDADE	4,00	4,950	19,80
111520	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CX. C/50UND - Marc a.: MEDTEX	CAIXA	10,00	10,000	100,00
111522	CONJUNTO DE TALHERES - Marca.: TAUMER	UNIDADE	1,00	36,950	36,95
111523	CONJUNTO DE TALHERES CONTEENDO 06 GARFOS, 06 COLHERES GRANDES E 06 COLHERES DE SOBREMESA				
111523	TAPETE PARA PORTA, TIPO BEM-VINDO	UNIDADE	8,00	12,950	103,60
121591	GELO EM CUBO PACOTE COM 5KG - Marca.: GELO	PACOTE	100,00	4,500	450,00
121592	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS - Marca.: SCALA	PACOTE	10,00	4,500	45,50
121593	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS DE 60M CADA, FOLHA COM DIMENSÃO DE 19X22CM				
121593	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAP. 2LTS. - Marca.: TROFEU	UNIDADE	2,00	31,950	63,90
121594	ISQUEIRO COMUM - Marca.: BIC	UNIDADE	5,00	3,500	17,50
121595	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETICIDA EMB. 450ML - Mar ca.: SBF	UNIDADE	5,00	11,900	59,50
121596	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETICIDA EMB. 450ML				
121596	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO	FRASCO	20,00	18,950	379,00
121596	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS EMB. FRASCO COM 500ML				
				VALOR GLOBAL R\$	9.647,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

AV. MARILÂNDIA, 81, CENTRO, JAGUARETAMA - CE

[Assinatura]
[Rubrica]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Maio de 2020 extinguindo-se em 30 de Setembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

AV. MARILÂNDIA, 81, CENTRO, JAGUARETAMA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 9.847,65 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.901,50, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.981,60, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 99,60, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 689,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.839,70, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 336,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

AV. MARILÂNDIA, 81, CENTRO, JAGUARETAMA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

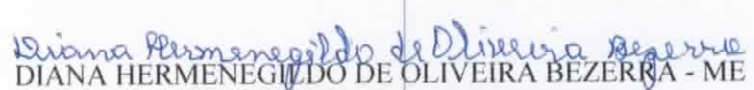
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de JAGUARETAMA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

JAGUARETAMA-CE, 06 de Maio de 2020


CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CNPJ(ME) 63.386.916/0001-41
FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


DIANA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA BEZERRA - ME
CNPJ 26.757.265/0001-22
DIANA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA BEZERRA
CPF 484.829.513-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. LUIZ SEGUNDO COSTA DIÓGENES

2. Josiane Gouveia de Oliveira